

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2012

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO Nº 012/2010

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

CONVENIENTE: Município de Bom Jesus do Norte/ES

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 012/2010 para até 30/12/2012. Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.

NÚMERO PROCESSO: 46132023

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2012.

IRANILSON CASADO PONTES

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 5407

PORTARIA Nº 006-S, de 20 de janeiro de 2012.**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR, a estagiária abaixo relacionada, selecionada pelo programa **JOVENS VALORES**, a partir de 23/01/2012 até 22/01/2014.

- JULIEANNE MARQUES DOS SANTOS CERCHI.

Vitória, 20 de janeiro de 2012.

IRANILSON CASADO PONTES

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB
Protocolo 5472

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 615/2010

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

CONTRATADA: VALORA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA.

OBJETO: fica prorrogado o prazo por 210 (duzentos e dez dias), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Vitória, 23 de Janeiro de 2012.

Anselmo Tozi

Diretor de Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 5523

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2012 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2011 - CESAN

Contratante:

Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação, devidamente aprovada pela autoridade competente. Conforme Art.25, inciso I da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Contratada:

ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS SOBRESSALENTES PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE BOMBAS, MARCA ABS, INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA GRANDE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Valor:

O fornecimento será executado até o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), Sobre os preços unitários da lista de preços do Fabricante, incidirá o **percentual de desconto de 2%** (dois por cento).

Prazo de Vigência:

425 (Quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos.

Fonte de Recurso:

Receita Própria da CESAN.
Proc. nº 853.2011.00232

Serra, 23 de janeiro de 2012.

NEIVALDO BRAGATO

DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 5532

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA AO CONTRATO Nº 015/2011

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA: Associação Pestalozzi de Marechal Floriano.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0520203-5), como descrito na cláusula segunda, e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pela Resolução ARSI 008 de 07/12/2010 e pela Norma Interna ADM/CM/016/03/09, bem como pelas demais normas dirigidas aos usuários comuns.

REF.: Processo nº 880.2011.00103.

Vitória, 23 de Janeiro de 2012.

Antonina Sily Vargas Zardo

Diretora de Relações com o Cliente da CESAN
Protocolo 5529

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0002/2012 CARTA CONVITE (CCS) nº 007/2011 - CESAN

(Processo nº 806.2011.00024)

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA:

Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de cálculos atuariais e em serviços contábeis e econômicos de entidade de previdência privada fechada, visando avaliar a contabilização do passivo atuarial relativo aos benefícios do plano de contribuição definida e do plano de benefício definido da Fundação Assistencial dos Empregados da CESAN, em atendimento ao previsto no Pronunciamento Técnico CPC Nº 33 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Deliberação CVM 600 DE 07/10/2009, referente ao Exercício de 2011.

VALOR:

R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO:

30(trinta) dias

FONTES DE RECURSO:

Receita própria da CESAN.

Vitória, 23 janeiro de 2012

Neivaldo Bragato

Diretor Presidente
Protocolo 5535

Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IDURB-ES, comunica a inexigibilidade de licitação para contratação de Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, objetivando publicações de matérias de interesse público, com fulcro no art. 25, inciso I caput da Lei nº 8666/93.

Vitória-ES, 19 de Janeiro de 2012.

Helena Zorzal Nodari

Diretora Presidente do IDURB-ES
Protocolo 5389

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB -

NOTIFICAÇÃO

A Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - Ceturb-GV, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **NOTIFI-**

CA, aos respectivos Autorizatórios e Permissionários, o **DESFAZIMENTO** dos Termos de Autorização de Uso e dos Termos de Permissão de Uso das lojas e módulos, localizados no Terminal Urbano de Integração de Vila Velha.

O **DESFAZIMENTO** está fundamentado na precariedade dos Termos acima referidos, e no interesse público, de acordo com o que consta no processo administrativo Ceturb-GV nº 755/11.

Diante estabelecido, os Autorizatórios e Permissionários do Terminal Urbano de Integração de Vila Velha deverão desocupar as lojas e módulos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação.

Na eventualidade do não atendimento desta notificação, ficam desde já advertidos os Autorizatórios e Permissionários de que a Ceturb-GV lançará mão dos meios destinados à recuperação do mencionado espaço público.

O cumprimento da presente medida é imprescindível para a realização das readequações destinadas à reestruturação do Terminal Urbano de Integração de Vila Velha, sob pena de comprometimento do cronograma de execução das obras planejado e contratado, podendo, a Ceturb-GV, responsabilizar os Autorizatórios e Permissionários pelos prejuízos advindos com o atraso na execução das obras programadas.

Dá-se ciência aos Autorizatórios e Permissionários de que poderão, em igualdade de condições com os demais interessados, participar em momento futuro e oportuno, do certame licitatório que será instaurado para a delegação das lojas que integrarão o novo Terminal Urbano de Integração de Vila Velha.

Vitória, 20 de janeiro de 2012.

DENISE CADETE DE MOURA

GAZZINELLI CRUZ

Diretora presidente
Protocolo 5485

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2010

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: LUIS ANTONIO SALVADOR ME

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO – CFTV PARA A SEDE DA CETURB-GV E TERMINAIS

Modalidade de Contratação: dispensa de licitação, amparados pelo Art. 24, inciso I e Parágrafo Único do mesmo Art. da Lei nº 8.666/93

Do Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por 30(trinta) dias, iniciando-se em 01/01/12.

Do Valor: O valor total para o período é de R\$2.040,00(dois mil e quarenta reais).

Processo: Ceturb-GV nº 883/09.

Vitória, 20 de janeiro de 2012.

DENISE DE MOURA CADETE

GAZZINELLI CRUZ

Diretora Presidente
Protocolo 5565